LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autorizado publicação no painel
Da Prefeitura
03/12/2021
Assessoria de Comunicação

"Institui e inclui no calendário oficial do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO o "Dia do COMERCIANTE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de Santo Antônio do Descoberto-GO o **"Dia do comerciante",** a ser comemorado anualmente no dia 16 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL